



# Direito em Revista

NÚMERO 38 / 2025



# Direito em Revista

---

NÚMERO 38 / 2025

## **CESUL - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL**

Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 1222 – Centro  
CEP. 85.601-270. Francisco Beltrão – Paraná – Brasil  
**(46) 3524-4242** / cesul@cesul.br / npic@cesul.br / www.cesul.br

Diretor Geral  
**Névio Urio**

Diretora  
**Prof(a). Me. Daniela Urio Mujahed**

Coordenador do curso de Direito  
**Prof. Luiz Carlos Dagostini Junior**

Editor-Chefe:  
**Prof. Dr. Gustavo Ellwanger Calovi (CESUL)**

Editores Executivos  
**Amanda Kriger (CESUL)**  
**Profª. Drª Alexia A. Rodrigues Brotto Cessetti (CESUL)**  
**Prof. Me. Bruno Fernandes de Oliveira (CESUL)**  
**Profª Ma. Camila Cararo Tonkelski (CESUL)**  
**Prof. Me. Douglas Balduino Pereira (CESUL)**  
**Prof. Dr. Kenny Sontag (CESUL)**  
**Prof. Me. Lucas Bernardon (CESUL)**  
**Prof. Dr. Luiz Fernando Coelho (CESUL)**  
**Prof. Dr. Marcos Augusto Maliska (CESUL)**  
**Prof. Ma. Yasa Rochelle Santos de Araujo (CESUL)**

### Ficha Catalográfica

**C421** CESUL- Centro de Ensino Superior  
Direito em revista: revista jurídica do centro de ensino superior cesul nº 38. Prof. Dr. Gustavo Ellwanger Calovi. (Coord.), Francisco Beltrão, 2025.

Inclui Bibliografia:  
ISSN: 1676-0700

I Revista II. Ilegalidade III. Indígenas  
IV. Solidariedade V. Governança IV

CDD: 340

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Elisandra Artus Berté CRB- 9/1675

## **CONSELHO EDITORIAL**

**Prof. Dr. Alfredo de Jesus Dal Molin Flores**  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

**Prof. Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira**  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

**Profª. Drª. Andrea Pitasi**  
Università degli Studi G. d'Annunzio, Chieti–Pescara, Itália

**Prof. Dr. Augusto Jaeger Junior**  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

**Prof. Dr. Evandro Barbosa**  
Universidade Federal de Pelotas, Brasil.

**Profª. Drª. Gina Gouveia Pires de Castro**  
Universidade Federal de Pernambuco, Brasil

**Prof. Dr. Gustavo Castagna Machado**  
Universidade Federal de Pelotas, Brasil

**Prof. Dr. Jorge Núñez**  
Universidad de Buenos Aires, Argentina

**Prof. Dr. José Alcebiades de Oliveira Junior**  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

**Profª. Drª. Laís Bergstein**  
Centro Universitário Curitiba, Brasil

**Prof. Dr. Leomar Rippel**  
Universidade Federal de Rondônia, Brasil

**Profª. Drª. Lucia Souza D'Aquino**  
Universidade Federal Fluminense, Brasil

**Prof. Dr. Marco Antônio César Villatore**  
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

**Prof. Dr. Nitish Monebhurrn**  
Centro Universitário de Brasília, Brasil

**Prof. Dr. Ricardo Sontag**  
Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

**Profª. Drª. Tatiana de Almeida Freitas Rodrigues Cardoso Squeff**  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

**Profª. Drª. Thaís Cristina Alves da Costa**  
Universidade Comunitária da Região de Chapecó, Brasil

**Prof. Dr. Wagner Silveira Feloniuk**  
Universidade Federal do Rio Grande, Brasil

## Apresentação

É com satisfação que apresentamos a edição n. 38, ano de 2025, da *Direito em Revista*, periódico vinculado ao Curso de Direito do CE-SUL e comprometido com a difusão crítica do conhecimento jurídico. Esta publicação consolida-se como espaço de reflexão acadêmica e de diálogo entre diferentes correntes teóricas, abrindo-se à produção de docentes, discentes e pesquisadores externos que se dedicam a pensar o Direito em sua complexidade contemporânea.

Os artigos que compõem esta edição abordam temas sensíveis à realidade atual, como os desafios regulatórios da sociedade e do Direito 4.0, as transformações tecnológicas e sua incidência sobre as instituições jurídicas, as discussões em torno do neoconstitucionalismo e dos direitos fundamentais, bem como questões ligadas a gênero, minorias, cidades inteligentes, contratos e novas configurações das relações sociais e econômicas. A diversidade temática é atravessada por um fio condutor comum: a preocupação com a efetividade da ordem jurídica e com a centralidade da dignidade da pessoa humana em contextos marcados por rápidas mudanças sociais.

Ao tornar públicos os resultados dessas pesquisas, a *Direito em Revista* reafirma sua vocação de incentivar a produção científica, aproximar a academia da comunidade e contribuir para a formação de profissionais do Direito capazes de articular consistência teórica, sensibilidade social e responsabilidade ética. Que esta edição possa servir de subsídio para o estudo, o ensino e a prática jurídica, estimulando novas investigações e o aprofundamento das discussões aqui iniciadas.

**Gustavo Ellwanger Calovi**

## A UTILIZAÇÃO DO TERMO “GÊNERO” PARA OS ESTUDOS SOBRE MULHER E UMA BREVE ANÁLISE SOBRE O FEMINISMO NEGRO<sup>1</sup>

THE USE OF THE TERM “GENDER” IN WOMEN’S STUDIES AND A BRIEF ANALYSIS OF BLACK FEMINISM?

**Camilla Gonda<sup>2</sup>**  
**Isabella Marques de Oliveira<sup>3</sup>**  
**Francieli Korquievicz Morbini<sup>4</sup>**  
**Francislainy Korquievicz<sup>5</sup>**

1 O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

2 Vereadora na Câmara Legislativa de Curitiba/PR. Mestranda em Ciência Política pela UFPR. Graduada em Direito pela PUCPR. Graduada em Ciências Sociais pela UFPR. Especialista em Direito pela PUCPR. Membro do Grupo de Pesquisa em Ciência Política e Opinião Pública (CPOP). E-mail: camillagonda@hotmail.com.

3 Assessora de Pós-Graduação na 2ª Câmara Criminal do TJ/PR. Mestra (Bolsista Capes) e Doutoranda (Bolsista Capes) em Direitos Fundamentais e Democracia pelo UniBrasil/PR. Graduada em Direito pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná. Advogada (licenciada). E-mail: isabella.m.oliveira2013@gmail.com

4 Pós-Doutoranda pelo UniBrasil. Pesquisadora visitante junto a Universidad de Talca, Chile. Doutora (Bolsista Institucional) e Mestra em Direitos Fundamentais e Democracia pelo UniBrasil (Bolsista Capes). Especialista em Direito Penal, Direito do Trabalho, Processo Trabalhista e Direito Previdenciário. Graduada em Direito pela Universidade do Contestado/SC. Professora do Curso de Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil (Prática Penal, Direito Penal e Direito Previdenciário). Professora da Especialização da Escola da Associação dos Magistrados do Estado do Paraná. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: Direitos Fundamentais, Seguridade Social, Direito Constitucional e Direito Penal. Atuou como editora de seção junto à Revista de Direitos Fundamentais e Democracia do UniBrasil (2019-2023). Advogada inscrita na OAB/SC e na OAB/PR. E-mail: Francieli\_advocacia@hotmail.com.

5 Mestra (Bolsista Capes) e Doutoranda (Bolsista Capes) em Direitos Fundamentais e Democracia pelo UniBrasil/PR. Graduada em Direito pela Universidade do Contestado/SC.

**Resumo:** Os estudos sobre mulher, sobretudo no âmbito acadêmico, vêm crescendo e ocupando cada vez mais espaço, com esse crescimento nascem questionamentos acerca dos termos corretos a serem utilizados quando o assunto é categorizar a vivência do ser mulher, nasce o termo “gênero”. O termo gênero foi utilizado pela primeira vez em 1975, no texto “O tráfico de mulheres, notas sobre a economia política do sexo”, por Gayle Rubin e desde então ganhou força na narrativa para os estudos acerca do tema mulher. Sendo assim, este ensaio tem como objetivo realizar uma curta análise acerca do termo “gênero” assim como sua implementação nos trabalhos acadêmicos, buscando refletir sobre perguntas rápidas, como: de que forma o termo gênero se implementou? Como conquistou espaço, principalmente na academia? Porque e como o termo foi utilizado por Gayle Rubin e de que forma ele facilitou a legitimação dos estudos acerca do tema mulher. Além disso, o ensaio faz uma breve análise sobre o feminismo negro, movimento também decorrente das discussões sobre gênero, com o objetivo de responder como esse movimento ocorreu? Como conquistou espaço? Utilizar-se-á como referencial teórico para a análise o texto supracitado que iniciou os debates acerca de gênero, de Gayle Rubin, “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, de Joan Scott, “A prática feminista e o conceito de gênero” de Adriana Piscitelli, “A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero”, de Oyèrónké Oyèwùmí, “Interseccionalidade” de Carla Akotirene, e “Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos” de Lélia Gonzalez.

**Palavras-chave:** Gênero; Mulher; Mulher Negra; Feminismo Negro; interseccionalidade.

**Abstract:** Studies on women, especially in the academic field, have been growing and gaining more space. With this growth comes a need to question the correct terms to be used when categorizing the experience of being a woman, giving rise to the term “gender.” The term “gender” was first used in 1975 in the text “The Traffic in Women: Notes on the ‘Political Economy’ of Sex” by Gayle Rubin and has since gained traction in narratives related to women’s studies. This essay, therefore,

---

Especialista em Direito Processual Civil pela ACE-FGG/SC. Pós-Graduanda em Direito do Consumidor pela Legale/SP. Advogada (licenciada). Residente Jurídica do MP/PR. Membro do Núcleo de Pesquisa Jurisdição e Democracia do UniBrasil. E-mail: francislainy\_kmfa@hotmail.com

aims to conduct a brief analysis of the term “gender” and its implementation in academic work, seeking to address key questions, such as: how did the term “gender” become established? How did it gain ground, especially in academia? Why and how did Gayle Rubin employ the term, and in what way did it aid the legitimization of studies focused on women? Additionally, the essay presents a brief analysis of Black feminism, a movement that also emerged from gender discussions, with the goal of answering: how did this movement come about? How did it gain recognition? The theoretical framework for this analysis includes Rubin’s seminal text that initiated gender debates, *Gender: A Useful Category of Historical Analysis* by Joan Scott, *Feminist Practice and the Concept of Gender* by Adriana Piscitelli, *The Invention of Women: Making an African Sense of Western Gender Discourses* by Oyèrónké Oyèwùmí, *Intersectionality* by Carla Akotirene, and *For an Afro-Latin American Feminism: Essays, Interventions, and Dialogues* by Lélia Gonzalez.

**Keywords:** Gender; Woman; Black Woman; Black Feminism; Intersectionality.

## INTRODUÇÃO

Para compreender a inserção do termo *gênero* nos estudos sobre mulheres, é preciso preliminarmente compreender que gênero se difere do sexo<sup>6</sup>, como será visto ao longo deste ensaio. Nesse sentido, ao longo dos anos foi preciso readequar as formas de se trazer a te-

---

<sup>6</sup> O termo “gênero”, fundamental aos estudos feministas e queer, geralmente é utilizado em oposição ao termo “sexo”. O último usualmente refere-se à realidade biológica dos corpos masculinos e femininos, enquanto o primeiro comunica a construção social sobre o que seria apropriado para homens e mulheres fazerem, pensarem e sentirem. Esta disjunção entre natureza e cultura possibilita diferentes interpretações do corpo feminino e rompe com a rigidez das identidades femininas (e masculinas). NINA BERNARDES, Marcia; HEIN DE CAMPOS, Carmen. Ideologia de gênero e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Revista Estudos Feministas*, [S. l.], v. 30, n. 3, 2022, p. 4. DOI: 10.1590/1806-9584-2022v30n373882. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/73882>. Acesso em: 3 nov. 2024.

mática mulher à discussão, uma vez que apenas o termo mulher não conseguia abarcar uma diversidade de posições do ser mulher.

É preciso compreender ainda que o termo gênero pode possuir várias interpretações, ela pode ser interpretada através da linguística, por exemplo, como propõe Joan Scott e também, em certa medida, pode ser interpretada através do olhar para as construções sociais, o que será analisado neste ensaio.

Adentrando ao termo gênero, Joan Scott, aponta que “o termo “gênero” enfatizava igualmente o aspecto relacional das definições normativas da feminilidade”<sup>7</sup>. Destaca ainda que “aquelas que estavam preocupadas pelo fato de que a produção de estudos sobre mulheres se centrava nas mulheres de maneira demasiado estreita e separada utilizaram o termo “gênero” para introduzir uma noção relacional em nosso vocabulário analítico”<sup>8</sup>.

Nota-se que a utilização do termo gênero teve sua propagação a partir de 1980, quando Gayle Rubin trouxe a utilização do termo para explicar o conceito sexo-gênero, que será abordado ao decorrer do ensaio. Ainda, pontua-se que há muito o que se falar sobre os avanços que a utilização do termo gênero trouxe para a narrativa feminista, isso porque o conceito de gênero foi elaborado em um momento específico da história das teorias sociais sobre a “diferenciação sexual”<sup>9</sup>.

Ainda, percebe-se que a inserção do termo gênero, em uma medida implícita, buscou facilitar a entrada dos assuntos sobre mulheres

7 SCOTT, Joan. W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Porto Alegre: v.20, n.2, 1995, pp.71-99.

8 SCOTT, Joan. W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Porto Alegre: v.20, n.2, 1995, pp.71-99.

9 PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algrant, Leila (Org.) **A prática Feminista e o Conceito de Gênero**. Textos Didáticos, nº 48, novembro 2002, pp. 07-42.

no ambiente acadêmico, aquilo que poderia se chamar da busca de legitimidade acadêmica para os estudos feministas dos anos 80<sup>10</sup>.

No entanto, por mais que seja notável que a utilização deste termo tenha sido necessária aos estudos feministas, há de se pontuar que o termo não possui característica de concordância universal, segundo Adriana Piscitelli<sup>11</sup>, existe uma questão compartilhada sobre o ser mulher que é pautada na opressão que as mulheres sofrem perante os homens e também na condição do corpo, por isso, o termo mulher, ainda que muitas vezes tido como ultrapassado, pode ser reincorporado nas discussões feministas, isso porque a categoria mulher está embasada em características do feminismo radical. Desta forma, para Adriana Piscitelli “o reconhecimento político das mulheres como coletividade ancora-se na ideia de que o que une as mulheres ultrapassa as diferenças entre elas”<sup>12</sup>.

Observa-se que a análise utilizada para delimitar as questões de gênero neste ensaio, será através da perspectiva ocidental, isso porque que essa categoria mulher não é universal, ela é fundacional nos estudos ocidentais, as exclusões impostas pelo sexo e a divisão sexual são características ocidentais que não podem ser aplicadas em todas as realidades<sup>13</sup>.

10 SCOTT, Joan. W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Porto Alegre: v.20, n.2, 1995, pp.71-99

11 PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algrant, Leila (Org.) **A prática Feminista e o Conceito de Gênero**. Textos Didáticos, nº 48, novembro 2002, pp. 07-42.

12 Dessa maneira, a identidade entre as mulheres torna-se primária [...] A categoria mulher é pensada como, incluindo traços biológicos e, também, aspectos socialmente construídos [...]. Em termos gerais, as feministas radicais sublinharam a conexão entre mulheres através do tempo e cultura, considerando que o corpo feminino era uma pré-condição necessária para a opressão patriarcal. PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algrant, Leila (Org.) **A prática Feminista e o Conceito de Gênero**. Textos Didáticos, nº 48, novembro 2002, pp. 07-42.

13 OYÉWÚMÍ, Oyèrónkẹ. Prefácio e Introdução: Visualizando o corpo: teoria ocidentais

Além disso, adentrar-se-á na discussão acerca do feminismo negro, movimento decorrente do feminismo, contudo, focado nas pautas e experiências das mulheres negras, as quais possuem lutas decorrentes não apenas do gênero, mas também da raça, que merecem destaque, diante da realidade enfrentada pela mulher negra brasileira.

Desta forma, o ensaio pretende analisar essas e outras questões através da observação da utilização do termo “gênero”, além de evidenciar o feminismo negro, a partir dos estudos de Gayle Rubin, “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, de Joan Scott, “A prática feminista e o conceito de gênero” de Adriana Piscitelli, “A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero”, de Oyèrónké Oyèwùmí, “Interseccionalidade” de Carla Akotirene, e “Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos” de Lélia Gonzalez.

Por seu turno, utilizou-se como metodologia o método dedutivo, valendo-se essencialmente de pesquisa bibliografia e de investigação de documentos, sendo estudadas questões teóricas gerais sobre o assunto para que, na sequência, fosse possível responder as perguntas propostas.

## 1. GÊNERO ENQUANTO CONSTRUÇÃO SOCIAL

O termo “gênero” ingressou de modo decisivo no vocabulário feminista a partir das formulações de Gayle Rubin, especialmente quando

---

e sujeitos africanos. In: **A invenção das mulheres**: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. Editora Bazar do Tempo, 2021.

esta propôs a “matriz sexo/gênero” para explicar como diferenças biológicas são traduzidas em arranjos sociais e hierarquias de poder<sup>14</sup>.

Antes disso, a palavra já circulava pontualmente em diferentes áreas, mas sem a densidade teórica, a coerência conceitual e a legitimação política que Rubin lhe conferiu ao articular um quadro explicativo capaz de vincular parentesco, sexualidade, divisão do trabalho e sistemas simbólicos. A partir daí, “gênero” consolidou-se como categoria analítica para distinguir o dado biológico (“sexo”) das práticas, normas e expectativas socialmente produzidas que organizam a vida em comum.

Essa consolidação, contudo, não se deu apenas no plano acadêmico: foi forjada em diálogo com a experiência histórica dos movimentos sociais que evidenciaram como a opressão não é uniforme, mas se manifesta de maneiras específicas conforme classe, raça, etnia, sexualidade, religião, geração e território.

Assim, a noção de gênero nasce, também, como ferramenta política para reconhecer e nomear as múltiplas expressões da subordinação que atingem as mulheres em contextos distintos revelando como tais experiências se entrecruzam e se intensificam em diferentes marcadores sociais<sup>15</sup>.

Nesse sentido, falar em gênero implica deslocar o foco de um suposto dado natural para um conjunto de práticas normativas, discursos e arranjos institucionais que produzem diferenças e as hierarquizam<sup>16</sup>.

---

<sup>14</sup> MILLÁN, Mária. **De la “economía política del sexo” al “género”**: los retos heurísticos del feminismo contemporáneo. 2011, p. 75. Disponível em: [https://ru.iis.sociales.unam.mx/bitstream/IIS/5627/2/04\\_millan.pdf](https://ru.iis.sociales.unam.mx/bitstream/IIS/5627/2/04_millan.pdf) Acesso em: 02 nov. 2024.

<sup>15</sup> MILLÁN, Mária. **De la “economía política del sexo” al “género”**: los retos heurísticos del feminismo contemporáneo. 2011, p. 91. Disponível em: [https://ru.iis.sociales.unam.mx/bitstream/IIS/5627/2/04\\_millan.pdf](https://ru.iis.sociales.unam.mx/bitstream/IIS/5627/2/04_millan.pdf) Acesso em: 02 nov. 2024.

<sup>16</sup> Gênero é um conceito coberto de tensões. Na pauta dos debates sociais desde a segunda metade do século XX, tal noção sofreu reviravoltas significativas, sendo redefinido ao longo da história recente. Mais do que apenas designar um fenômeno – a especificidade

A ideia de que as mulheres comporiam um “sexo frágil” não descreve uma essência biológica, mas resulta de processos culturais que naturalizam desigualdades: a distribuição assimétrica do trabalho reprodutivo e de cuidado, a desvalorização de competências atribuídas ao feminino, a restrição de corpos e trajetórias em espaços públicos e decisórios. Ao tornar visíveis tais mecanismos, o conceito de gênero permite contestá-los e reconfigurar direitos, políticas e relações cotidianas, abrindo caminho para formas mais igualitárias de convivência.

Joan Scott, pontua que “a história do pensamento feminista é uma história da recusa da construção hierárquica da relação entre masculino e feminino, em seus contextos específicos, e uma tentativa para reverter ou deslocar suas operações.”<sup>17</sup>

Entendendo-se essa percepção, compreendeu-se também que não se poderia falar apenas na categoria mulher sem que fosse incorporada à discussão o que é ser mulher e o que é ser homem, de forma socialmente construída.

Desta forma, além de muitos significados, o termo gênero pode ser utilizado para designar relações sociais existentes entre sexos, rejeitando explicitamente o seu uso de maneira biológica<sup>18</sup>, no entanto, é

dos corpos sexualmente distintos – gênero surge, sobretudo, para se opor aos discursos biologizantes que encontram na natureza razões e justificativas para tal fenômeno. Com efeito, este tipo de disputa é constante já nos anos 1940, personificada na figura de Simone de Beauvoir, com sua provocação icônica não se nasce mulher, torna-se mulher (OSCAR, Raquel Cardoso. POR UMA ABORDAGEM FEMINISTA DOS DIREITOS SOCIAIS, SEXUAIS E REPRODUTIVOS. **Política, gênero, sexualidade e a luta por direitos**. v. 15 n. 1, 2016, p. 75. Disponível em: <https://revistas.ufjf.br/index.php/enfoques/article/view/12637> Acesso em: 02 nov. 2024).

<sup>17</sup> SCOTT, Joan. W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Porto Alegre: v.20, n.2, 1995, pp.71-99.

<sup>18</sup> A distinção entre sexo e gênero possibilita a desconstrução de certos comportamentos, emoções e pensamentos como “naturalmente” femininos ou masculinos e, ao fazê-lo, pensar-se em modos distintos de experimentar os corpos. Longe de “impor” que qualquer pessoa possa, em algum momento da vida, “escolher mudar” o seu gênero, o que esta distinção faz é despatologizar corpos não alinhados ao que patriarcalmente se considera

possível descrever também que em sua utilização mais recente, o termo gênero apresenta-se como sendo praticamente um sinônimo para o termo mulheres<sup>19</sup>.

De acordo com Joan Scott, “em vez disso, o termo “gênero” torna-se uma forma de indicar “construções culturais” - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres”<sup>20</sup>. Além disso, “trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. “Gênero” é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado”<sup>21</sup>.

Desta forma, nota-se que o termo gênero nasce da conceituação do termo mulher, mas a sua utilização tem um enfoque mais amplo. A formulação do conceito de gênero procurou superar problemas relacionados à utilização de algumas categorias utilizadas nos estudos sobre a mulher<sup>22</sup>.

Gayle Rubin traz essa narrativa em seu texto escrito em 1975. Rubin irá incorporar um conceito chamado de sexo-gênero nas narrati-

---

“normal” para eles. Abre-se espaço para liberdade, diversidade e tolerância e impede-se a homofobia, lesbofobia e transfobia. As lentes de gênero permitem enxergar processos históricos, sociais e políticos desde uma perspectiva não-hegemônica (e contestadora). Auxiliam ainda contar a história daquelas que foram invisibilizadas e a reconhecer um panorama mais amplo da cena de disputa política por recursos simbólicos e materiais. NINA BERNARDES, Marcia; HEIN DE CAMPOS, Carmen. Ideologia de gênero e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], v. 30, n. 3, 2022, p. 4. DOI: 10.1590/1806-9584-2022v30n373882. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/73882>. Acesso em: 3 nov. 2024.

<sup>19</sup> SCOTT, Joan. W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Porto Alegre: v.20, n.2, 1995, pp.71-99.

<sup>20</sup> SCOTT, Joan. W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Porto Alegre: v.20, n.2, 1995, pp.71-99.

<sup>21</sup> SCOTT, Joan. W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Porto Alegre: v.20, n.2, 1995, pp.71-99

<sup>22</sup> PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algrant, Leila (Org.) **A prática Feminista e o Conceito de Gênero**. Textos Didáticos, nº 48, novembro 2002, pp. 07-42.

vas feministas, esse sistema diz respeito a ideia de que o sexo enquanto biológico é transformado em produto da atividade humana, ou seja, é socialmente imposto.

Para Gayle Rubin, pessoas não são tidas através daquilo que nascem, mas sim através da construção social, o gênero aqui é inculcido nos indivíduos, não sendo apenas uma identificação com o sexo biológico, mas obrigação ao desejo sexual, que deve ser necessariamente ligado ao sexo oposto, de maneira heterossexual.

Rubin faz uma análise acerca do gênero ligada principalmente às ideias de parentesco de Lévi-Strauss. Nota-se que ela chama atenção para os sistemas de troca de mulheres, segundo Rubin a troca de mulheres seria o primeiro conceito no qual poder-se-ia pensar a criação do gênero através de uma construção social da divisão dos sistemas sexuais.

Salienta-se que Rubin está falando sobre como gênero é construção social e como essa categoria cria opressões, que impactam tanto homens como mulheres, mas de maneira mais significativa as mulheres.

A construção social faz com que pessoas do sexo masculino e feminino sejam vistas como partes incompletas, que só poderão se tornar completas caso se unam,<sup>23</sup> reforçando a ideia de complementaridade como destino e definindo tarefas e afetos como próprios de cada sexo.

Desta forma, nota-se como a dualidade do sexo socialmente constituída é repressiva. De acordo com Gayle Rubin “longe de ser uma expressão de diferenças naturais, a identidade de gênero exclusiva é a supressão das semelhanças naturais”<sup>24</sup>. Para o autor “ela exige repres-

23 RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres. Notas sobre a “economia política” do sexo. In.: Políticas do Sexo. São Paulo: Ubu Editora, 2017

24 RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres. Notas sobre a “economia política” do sexo. In.:

são: no homem, de qualquer versão de traços “femininos”; nas mulheres, a de traços definidos como ‘masculinos’”.<sup>25</sup>

Há aqui uma relação da não autossuficiência em relação ao próprio corpo de mulher criada pelas relações do sexo-gênero no âmbito social. Para Gayle Rubin:

Um outro princípio geral se poderia inferir da troca de mulheres num sistema no qual os homens detêm os direitos sobre estas. O que aconteceria se nossa mulher hipotética não apenas recusasse o homem a quem a destinaram, mas também quisesse casar-se com uma mulher? Se uma recusa única constitui um desafio, uma dupla recusa já seria uma rebelião. Se toda mulher já está prometida a determinado homem, nenhuma tem o direito de dispor de si mesma [...] A assimetria de gênero – a diferença entre aquele que troca e o que é trocado – acarreta a repressão da sexualidade da mulher.<sup>26</sup>

No que tange essas questões do termo gênero, Adriana Piscitelli<sup>27</sup> aponta que o conceito de gênero foi produto da inquietação feminista frente a temas como a opressão de mulheres em sociedades<sup>28</sup>,

Políticas do Sexo. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

25 RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres. Notas sobre a “economia política” do sexo. In.: Políticas do Sexo. São Paulo: Ubu Editora, 2017

26 RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres. Notas sobre a “economia política” do sexo. In.: Políticas do Sexo. São Paulo: Ubu Editora, 2017

27 PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algranti, Leila (Org.) **A prática Feminista e o Conceito de Gênero**. Textos Didáticos, nº 48, novembro 2002, pp. 07-42.

28 “As diversas correntes do pensamento feminista afirmam a existência da subordinação feminina, mas questionam o suposto caráter natural dessa subordinação. Blas sustentam, ao contrário, que essa subordinação é decorrente das maneiras como a mulher é construída socialmente. Isto é fundamental, pois a ideia subjacente é a de que o que é construído pode ser modificado. Portanto, alterando as maneiras como as mulheres são percebidas seria possível mudar o espago social por elas ocupado. Por esse motivo, o pensamento feminista colocou reivindicações voltadas para a igualdade no exercício dos direitos, questionando, ao mesmo tempo, as raízes culturais das desigualdades (PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algranti, Leila (Org.) **A prática Feminista e o Conceito de Gênero**. Textos Didáticos, nº 48, novembro 2002, pp. 07-42).

ocorre que quando opta por utilizar a palavra gênero, aqui denotam-se todas as sociedades, pensando-se de maneira mais completa, desta forma, o termo gênero, por mais que não seja focado aos estudos de mulheres, não tira a categoria mulher da sua pauta<sup>29</sup>.

Compreende-se então que o gênero pode ser entendido como uma maneira extensiva de se compreender o termo mulher, no entanto, a utilização do termo ainda é recente e sobretudo, não universal. A identificação das mulheres, advinda pelo corpo através da vertente do feminismo radical nas teorias feministas, faz com que o termo mulher possa ter seu retorno de utilização.

Com a efetivação do termo gênero, ou não, é inegável que a utilização do termo ajudou não só a entrada dos estudos feministas no âmbito acadêmico, o legitimando, como também buscou acoplar nas discussões sobre mulher variados agentes, que também fazem parte de um sistema repressivo, criando-se essa categoria gênero, socialmente construída.

Assim, a compreensão de gênero enquanto construção social, impulsionada por formulações de Gayle Rubin e análises como as de Joan Scott, foi crucial para deslocar o foco das diferenças biológicas (“sexo”) para as práticas, normas e expectativas socialmente produzidas que organizam e hierarquizam a vida em sociedade.

Essa perspectiva permitiu que os estudos sobre a mulher conquistassem legitimidade acadêmica, ao evidenciar que a opressão não é uniforme, mas manifesta-se de maneiras específicas. No entanto, conforme apontado por Adriana Piscitelli, a categoria “mulher” e a análise

29 PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algranti, Leila (Org.) **A prática Feminista e o Conceito de Gênero**. Textos Didáticos, nº 48, novembro 2002, pp. 07-42.

ocidental do gênero, embora fundamentais, não são universais e podem não abarcar a diversidade de posições do ser mulher<sup>30</sup>.

Partindo dessa premissa, verifica-se que as lutas feministas precisavam se aprofundar para reconhecer um conjunto mais amplo de repressões, o que impulsionou o surgimento de movimentos como o Feminismo Negro, que busca dar voz às particularidades das mulheres negras, cujas vivências são marcadas não apenas pelo gênero, mas também pela raça e outras dimensões de opressão.

## 2. FEMINISMO NEGRO

Com efeito, o movimento feminista trouxe inúmeras contribuições aos estudos de gênero<sup>31</sup>, contudo, apesar disso, e mesmo com a redemocratização do país e os avanços jurídicos em relação à igual-

30 PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algranti, Leila (Org.) **A prática Feminista e o Conceito de Gênero**. Textos Didáticos, nº 48, novembro 2002, pp. 07-42

31 No que diz respeito aos estudos de gênero, faz-se necessário mencionar, ainda que de maneira superficial, as inúmeras contribuições do movimento feminista nesta esfera, eis que suas lutas se deram (e se dão) pautadas, também, pelo viés emancipatório. LEIRIA FRAGA, L.; CESAR LUCAS, D.; LEONARDO COPETTI SANTOS, A. (RE)PENSANDO A DIFERENÇA E A (DES)CONSTRUÇÃO DOS PAPÉIS DE GÊNERO: THE (UN) CONSTRUCTION OF GENDER ROLES FROM. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, [S. l.], v. 29, n. 2, 2024, p. 18. DOI: 10.25192/ISSN.1982-0496.RDFD.V.29.II.2516. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrazil.com.br/index.php/rdfd/article/view/2516>. Acesso em: 2 nov. 2024.

dede gênero, problemas estruturais como o patriarcalismo, o racismo<sup>32</sup> e o classismo, ainda não foram resolvidos<sup>33</sup>.

De acordo com Lélia Gonzalez, “a ideologia do branqueamento se constitui como pano de fundo dos discursos que exaltam o processo da miscigenação como expressão mais acabada de nossa ‘democracia racial’”<sup>34</sup>.

Nesse sentido, o foco deste ensaio é a mulher negra, à qual no Brasil, conforme destaca a autora, é objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos decorrentes do racismo e do sexismo a colocam no nível mais alto de opressão<sup>35</sup>.

---

32 Diferentes posicionamentos teóricos vêm buscando explicar a situação da população de cor (negros e mulatos) em nosso país, na medida em que tal situação se traduz numa participação mínima nos processos político, econômico e cultural. Apesar da seriedade dos teóricos brasileiros, percebe-se que muitos deles não conseguem escapar às astúcias da razão ocidental. Aqui e ali podemos constatar em seus discursos os efeitos do neocolonialismo cultural; desde a transposição mecânica de interpretações de realidades diferentes às mais sofisticadas articulações “conceituais” que se perdem no abstracionismo. Seu “distanciamento científico” quanto ao seu “objeto” (isto é, o negro e o mulato) revela, na realidade, a necessidade de tirar de cena um dado concreto fundamental: enquanto brasileiros, não podemos negar nossa ascendência negra/indígena, isto é, nossa condição de povo de cor. GONZALEZ, Lélia.

**Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020, p. 25-26. Ebook.

33 NINA BERNARDES, Marcia; HEIN DE CAMPOS, Carmen. Ideologia de gênero e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], v. 30, n. 3, 2022, p. 2. DOI: 10.1590/1806-9584-2022v30n373882. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/73882>. Acesso em: 3 nov. 2024.

34 GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020, p. 27. Ebook.

35 GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020, p. 50. Ebook. Nesse sentido: “É inegável que o feminismo, como teoria e prática, desempenhou um papel fundamental em nossas lutas e conquistas, na medida em que, ao apresentar novas questões, não apenas estimulou a formação de grupos e redes, mas também desenvolveu a busca por uma nova maneira de ser mulher. Ao centralizar suas análises em torno do conceito de capitalismo patriarcal (ou patriarcado capitalista), ele revelou as bases materiais e simbólicas da opressão das mulheres, o que constitui uma contribuição de importância crucial para a direção de nossas lutas como movimento. Ao demonstrar, por exemplo, o caráter político do mundo privado, desencadeou um debate público no qual emergiu a tematização de questões completamente novas — sexualidade, violência, direitos reprodutivos etc. —, revelando sua articulação com as relações tradicionais de dominação/submissão. Ao propor a discussão sobre sexualidade, o feminismo estimulou a conquista de espaços por homossexuais de ambos os sexos, discriminados por

Ao centralizar essas experiências, busca-se evidenciar mecanismos de desvalorização e também estratégias de resistência e produção de conhecimento que rompem com o mito da igualdade já alcançada.

Diante disso, o “feminismo é um movimento social e político que luta pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, buscando dessa forma a libertação de padrões patriarcais estabelecidos em nossa sociedade”<sup>36</sup>.

Daí decorre a importância em se abordar o feminismo negro, tendo em vista que “as representações sociais manipuladas pelo racismo cultural também são internacionalizadas por um setor, também discriminado”<sup>37</sup>, onde não se percebe a presença da ideologia do branqueamento em seu próprio discurso, sendo flagrante o atraso político dos movimentos feministas brasileiros, ao passo que não se vê lideranças por mulheres negras, mas sempre por mulheres brancas de classe média.<sup>38</sup>

Nesse sentido, colhe-se:

---

sua orientação sexual. 2 O extremismo estabelecido pelo feminismo tornou irreversível a busca de um modelo alternativo de sociedade. Graças à sua produção teórica e à sua ação como movimento, o mundo não é mais o mesmo. Mas, apesar de suas contribuições fundamentais para a discussão da discriminação com base na orientação sexual, o mesmo não ocorreu diante de outro tipo de discriminação, tão grave quanto a sofrida pela mulher: a de caráter racial” (GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020, p. 127. Ebook).

36 COELHO, Andreza Maria Sá; GOMES, Sansarah da Silva Gomes. O MOVIMENTO FEMINISTA NEGRO E SUAS PARTICULARIDADES NA SOCIEDADE BRASILEIRA. In: **VII Jornada Internacional Políticas Públicas**. Universidade Federal do Maranhã. 25 a 28 de agosto de 2015, p. 3. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/o-movimento-feminista-negro-e-suas-particularidades-na-sociedade-brasileira.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2024.

37 GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020, p. 35. Ebook.

38 “ GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020, p. 35. Ebook.

O processo de exclusão da mulher negra é patenteado, em termos de sociedade brasileira, pelos dois papéis sociais que lhe são atribuídos: “domésticas” ou “mulatas”. O termo “doméstica” abrange uma série de atividades que marcam seu “lugar natural”: empregada doméstica, merendeira na rede escolar, servente nos supermercados, na rede hospitalar etc. Já o termo “mulata” implica a forma mais sofisticada de reificação: ela é nomeada “produto de exportação”, ou seja, objeto a ser consumido pelos turistas e pelos burgueses nacionais. Temos aqui a enganosa oferta de um pseudo mercado de trabalho que funciona como um funil e que, em última instância, determina um alto grau de alienação. Esse tipo de exploração sexual da mulher negra se articula a todo um processo de distorção, folclorização e comercialização da cultura negra brasileira. Que se pense no processo de apropriação das escolas de samba por parte da indústria turística, por exemplo, e no quanto isso, além do lucro, se traduz em imagem internacional favorável para a “democracia racial brasileira”<sup>39</sup>.

Lélia Gonzalez, enfatiza que “nos encontros e congressos feministas brancos, mulheres negras eram frequentemente consideradas ‘agressivas’ ou ‘não feministas’ por conta de sua insistência em que o racismo precisava ser parte da luta feminista”<sup>40</sup>, pois “assim como o sexismo, era igualmente uma forma estrutural de opressão e exploração”<sup>41</sup>.

Apesar disso, as pautas das mulheres negras eram subjugadas<sup>42</sup>, uma vez que, “a exploração das trabalhadoras domésticas majorita-

39 GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020, p. 35. Ebook.

40 GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020, p. 149. Ebook.

41 GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020, p. 149. Ebook.

42 Porém, é importante ressaltar um ponto central: historicamente, os movimentos de mulheres organizadas sempre zelaram por direitos. Na virada dos séculos XIX e XX, as

riamente negras por suas empregadoras tampouco foi bem recebida na agenda do movimento de libertação das mulheres”<sup>43</sup>, ao passo que “argumentava-se que ao receberem remuneração elas estariam “liberadas” para o engajamento na luta das mulheres”<sup>44</sup>.

Assim, um aspecto particular do movimento feminista brasileiro<sup>45</sup> é que, ao mesmo tempo em que as mulheres passaram a se organizar para a luta pela sua emancipação, tiveram que lidar com as desigualdades sociais existentes dentro do próprio movimento, pois a participação e articulação das mulheres negras nesses encontros e seminários, fez com que estas percebessem suas particularidades e

---

sufragistas europeias garantiram às mulheres de alguns daqueles países meios de exercício legal da cidadania, em particular no que se refere às possibilidades legítimas de voto, de propriedade privada e de acesso à educação – inspirando manifestações semelhantes em outras regiões do mundo. Com o passar dos anos, a luta das mulheres se consolidou enquanto fenômeno relevante e transformador da dinâmica social ocidental, uma vez que insistia em revisitar de forma crítica as noções de identidade e instituição politicamente naturalizadas (OSCAR, Raquel Cardoso. **POR UMA ABORDAGEM FEMINISTA DOS DIREITOS SOCIAIS, SEXUAIS E REPRODUTIVOS. Política, gênero, sexualidade e a luta por direitos**. v. 15 n. 1, 2016, p. 78. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/enfoques/article/view/12637> Acesso em: 02 nov. 2024).

43 GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020, p. 149. Ebook.

44 E se a violência policial perpetrada contra homens negros era denunciada, a resposta era que a violência da repressão contra organizações políticas de esquerda era muito mais importante. Em última análise, apenas setores específicos do movimento tornaram-se apoiadores das reivindicações das mulheres negras (GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020, p. 149. Ebook).

45 No Brasil, o movimento feminista, impulsionado na década de 1970 pelo momento instável em que o país se encontrava, participou ativamente do processo de redemocratização das instituições públicas. Com isso, as ativistas se aproximaram de grupos de mulheres mais vulneráveis, tornando o feminismo brasileiro mais sensível às desigualdades sociais do que em outros países do mundo. Enquanto o movimento norte-americano preocupava-se em garantir os direitos individuais das mulheres, aqui estávamos mais alinhados aos direitos sociais (OSCAR, Raquel Cardoso. **POR UMA ABORDAGEM FEMINISTA DOS DIREITOS SOCIAIS, SEXUAIS E REPRODUTIVOS. Política, gênero, sexualidade e a luta por direitos**. v. 15 n. 1, 2016, p. 79. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/enfoques/article/view/12637> Acesso em: 02 nov. 2024).

demandas, diante que experimentam um conjunto de desvantagens sociais decorrentes de uma posição social inferior à da mulher branca<sup>46</sup>.

Partindo dessa premissa, percebe-se que o feminismo negro se constitui em uma vertente do feminismo, concentrada nas experiências e nas lutas das mulheres negras, posto que por razões de raça e gênero suas realidades são diferentes das de mulheres brancas, não se reduzindo as suas lutas apenas às questões de gênero<sup>47</sup>, envolve o enfrentamento ao racismo, à pobreza, à precarização do cuidado, à sub-representação e à produção de conhecimento a partir de referências negras.

Ao contestar a figura abstrata de uma “mulher universal”, essa vertente amplia o campo feminista e orienta políticas e práticas capazes de promover justiça social para o conjunto das mulheres.

Por essa razão, o feminismo negro busca destacar e abordar as intersecções entre raça, gênero e classe, ressaltando como essas dimensões afetam as experiências de vida das mulheres negras<sup>48</sup>.

Nesse contexto, surge a ideia de interseccionalidade<sup>49</sup>, pois a opressão não é única e linear, mas multifacetada, sendo certo que as mulheres negras enfrentam discriminação não apenas por serem mu-

lheres, mas também por serem negras, o que resulta em experiências de opressão que são distintas e mais complexas<sup>50</sup>.

Segundo Carla Akotirene, interseccionalidade “é uma sensibilidade analítica, pensada por feministas negras cujas experiências e reivindicações intelectuais eram inobservadas tanto pelo feminismo branco quanto pelo movimento antirracista, a rigor, focado nos homens negros”<sup>51</sup>.

De acordo com a autora, a “interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado”<sup>52</sup>, destacando que “mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais”<sup>53</sup>. Assim, ao tratá-los como dimensões co-constitutivas, a interseccionalidade evita a soma mecânica de opressões e evidencia como esses eixos se articulam na vida concreta. Esse enquadramento orienta perguntas de pesquisa, escolhas metodológicas e desenho de políticas, exigindo dados desagregados por raça, gênero e classe.

O feminismo negro, portanto, visa dar visibilidade às questões específicas que afetam as mulheres negras, que muitas vezes são negligenciadas ou sub-representadas em movimentos feministas mais amplos, o que inclui questões relacionadas ao racismo, à pobreza, à violência de gênero e à exclusão social<sup>54</sup>. Ao centrar essas experiências,

46 COELHO, Andrezza Maria Sá; GOMES, Sansarah da Silva Gomes. O MOVIMENTO FEMINISTA NEGRO E SUAS PARTICULARIDADES NA SOCIEDADE BRASILEIRA. In: **VII Jornada Internacional Políticas Públicas**. Universidade Federal do Maranhã. 25 a 28 de agosto de 2015, p. 3-6. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/o-movimento-feminista-negro-e-suas-particularidades-na-sociedade-brasileira.pdf> Acesso em: 03 nov. 2024.

47 GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020. Ebook.

48 AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2022, p. 14.

49 O termo foi cunhado por Kimberlé Crenshaw, conquistou popularidade acadêmica após a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, em Durban, na África do Sul, em 2001, passando do significado originalmente proposto aos perigos do esvaziamento. AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2022.

50 AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2022.

51 AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2022, p. 14.

52 AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2022, p. 14.

53 AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2022, p. 14.

54 AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora

o feminismo negro desloca a noção abstrata de mulher e reorienta políticas para resultados efetivos na vida das mulheres negras.

Tanto na obra de Carla Akotirene quanto na obra de Lélia Gonzalez, é possível vislumbrar que o feminismo negro também se baseia na história e no contexto das comunidades negras, reconhecendo a herança cultural, os desafios enfrentados durante a escravidão, a colonização e a luta pelos direitos civis, sendo essa perspectiva histórica, fundamental para entender as questões atuais que afetam as mulheres negras.

Por tais razões que a crítica ao feminismo branco se mostra válida, pois desde o início do feminismo, por muitas vezes, foram priorizadas as experiências das mulheres brancas e desconsideradas as realidades das mulheres negras, sendo o objetivo da crítica buscar criar um espaço mais inclusivo dentro do movimento feminista<sup>55</sup>.

Nesse contexto, o feminismo negro se manifesta em várias formas, incluindo a defesa dos direitos das mulheres negras, o combate à violência racial e de gênero, a promoção da saúde e bem-estar das mulheres negras e a luta contra as desigualdades sociais.

O feminismo negro é uma abordagem essencial para compreender as realidades e as lutas das mulheres negras, buscando não apenas a igualdade de gênero, mas também a justiça racial e social, ressaltando

---

Jandaíra, 2022.

<sup>55</sup> De tal modo, atravessamos séculos articulando raça, classe, gênero e nação. Em dias atuais, aguardamos a impressão da face feminista negra de Harriet Tubman, generala, abolicionista sufragista, nas cédulas de vinte dólares nos Estados Unidos, circulando o valor interseccional. É a lembrança das rotas ancestrais partidas do Rio Combahee à ferrovia subterrânea para libertar escravizados. Há mais de 150 anos, mulheres negras invocam a interseccionalidade e a solidariedade política entre os Outros. Simultâneo a isto, atestam que o machismo presente na comunidade negra deve receber a crítica dada ao racismo feminista, estando o Coletivo Combahee River, organização negra lésbica nascida em 1974, em Boston, Massachusetts, em 1977, a defender o pensamento interseccional, através das irmãs Barbara Smith e Beverly Smith, respectivamente, editora dos livros escritos por mulheres de cor, lésbicas e teóricas feministas. AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2022, p. 18

a importância de ouvir e valorizar as vozes das mulheres negras dentro do movimento feminista e da sociedade em geral, diante de suas experiências específicas e diversas das mulheres brancas<sup>56</sup>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Soa um tanto ambicioso buscar delimitar as discussões de gênero em um curto ensaio, sendo assim, o foco deste ensaio é justamente criar mais perguntas da conceituação gênero e das suas construções através das teorias de gênero, assim como analisá-las, do que de fato, apresentar respostas sobre o uso do termo gênero para as perspectivas feministas.

O que se sabe, no entanto, é que, de alguma forma, a utilização do termo gênero trouxe efeitos significativos justamente porque há nele uma ligação à temática mulher, mesmo que o enfoque seja mais

---

<sup>56</sup> debate sobre mulher e violência". 16 Notemos que mulheres negras, na condição de Outro, propuseram ação, pensamento e sensibilidade interpretativa contra a ordem patriarcal racista, capitalista, sem nenhuma convivência subjetiva com a dominação masculina. As mulheres negras escolheram lutar pelo sufrágio e pela abolição, defenderam os homens negros e as companheiras brancas, reconhecendo que, quer seja descrito, quer seja analítico, isolado de outras categorias de análise, o marcador gênero explica as violências sofridas por mulheres brancas, bem como a categoria raça explica o racismo imposto aos homens negros. A interseccionalidade nos mostra mulheres negras posicionadas em avenidas longe da cisgeneridade branca heteropatriarcal. São mulheres de cor, lésbicas, terceiromundistas, interceptadas pelos trânsitos das diferenciações, sempre dispostos a excluir identidades e subjetividades complexificadas, desde a colonização até a colonialidade, conforme pensam Maria Lugones e Avtar Brah. Sem dúvida, mulheres negras foram marinheiras das primeiras viagens transatlânticas, tráfegando identidades políticas reclamantes da diversidade, sem distinção entre naufrágio e sufrágio pela liberdade dos negros escravizados e contra opressões globais. Elas construíram o pensamento feminista negro e, por mais que lembranças ancestrais nos remetam às águas do Rio Combahee, nunca esqueceremos que, em 1969, o feminismo negro de Frances Beal publicou o "Black Women's Manifesto; Double jeopardy: To be Black and Female", 17 argumento teórico e politicamente contra a necropolítica colonialista moderna, cruzando capitalismo, imperialismo ocidental e racismo estrutural (...). AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2022, p. 20.

amplo. Observa-se, talvez seja possível concluir que as teorias feministas não perdem com a utilização do termo, visto que ele nasce de uma proposição das teorias sobre mulheres e opressão.

Para Adriana Piscitelli “além de ter oferecido ferramentas substantivas para um dos objetivos centrais do pensamento feminista - descentralizar a subordinação da mulher - esse desenvolvimento e reformulações tiveram efeitos significativos na teoria social”<sup>57</sup>.

No entanto, mesmo que para Adriana a utilização do termo tenha apresentado contextos significativos, há uma diferenciação entre as teorias feministas e a teoria social que, ao não se encaixar nos critérios de utilidade, podem cair em desuso pelos próprios movimentos feministas.

Joan Scott dialoga com essa narrativa, em certo ponto, ela afirma que o termo gênero faz parte da tentativa empreendida pelas próprias feministas contemporâneas para reivindicar um certo terreno de definição, sublinhar a incapacidade das teorias existentes para explicar as persistentes desigualdades entre homens e mulheres.<sup>58</sup>

É notório, a categoria mulher é pauta principal da teoria feminista, o reconhecimento da sociedade enquanto corpo feminino faz com que as mulheres se reconheçam enquanto mulheres e defendam seus interesses enquanto tal, utilizando-se, muitas vezes, o lugar de mulher como conceito na luta política e na identificação desta luta.

No entanto, mesmo que o termo tenha sido empregado pelo próprio feminismo contemporâneo, não há o que se falar sobre univer-

salidade da atribuição do termo, porque não há o que se falar sobre a universalidade de uma teoria feminista una, sem vertentes.

O que emerge da discussão e que, pode em alguma medida, ser um ponto de convergência nas teorias feministas e na incorporação do termo gênero, é a de existir uma subordinação de mulheres que é construída de forma social.

Rubin, em 1975, ao propor o conceito de sexo-gênero foi cuidadosa ao delimitar essas relações. Gênero é construção social, por mais que essa construção seja dada através do corpo, sexo e reconhecida por ele, ela tem sua legitimação através do que é socialmente imposto, do que a sociedade espera dos corpos, sejam eles femininos ou masculinos<sup>59</sup>.

Por tais razões, inclusive, que dentro do próprio feminismo, nasce o feminismo negro, a fim de dar voz as particularidades enfrentadas pelas mulheres negras, especialmente no tocante à discriminação pela cor de pele e das desigualdades sociais enfrentadas, sendo certo que tais questões não eram enfrentadas por mulheres brancas, o que demonstra a importância do feminismo negro dentro do feminismo que discuta apenas a emancipação da mulher.

Contudo, mesmo após a promulgação da Constituição de 1988<sup>60</sup>, onde se tem a implementação de normas de igualdade de gênero e

57 PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algrant, Leila (Org.) **A prática Feminista e o Conceito de Gênero**. Textos Didáticos, nº 48, novembro 2002, pp. 07-42.

58 SCOTT, Joan. W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Porto Alegre: v.20, n.2, 1995, pp.71-99

59 As discussões atuais visam, portanto, explicitar de qual maneira outros marcadores sociais da diferença atuam no sistema moral, ético e político, e de que modo essas classificações identitárias produzem cidadãs portadoras de mais ou menos direitos e privilégios. Em outras palavras, uma das contribuições destes feminismos no debate em questão se dá a partir das reflexões conjugadas sobre gênero, sexualidade, raça, classe, geração, etnia, religião, etc., na intenção de promover rupturas profundas nas estruturas violentas e assimétricas, colaborando com as conquistas por maior justiça social (OSCAR, Raquel Cardoso. **POR UMA ABORDAGEM FEMINISTA DOS DIREITOS SOCIAIS, SEXUAIS E REPRODUTIVOS. Política, gênero, sexualidade e a luta por direitos**. v. 15 n. 1, 2016, p. 75. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/enfoques/article/view/12637> Acesso em: 02 nov. 2024).

60 As reformas na Constituição e nos programas governamentais contaram com forte participação dos movimentos sociais, inclusive colocando a mulher na qualidade de sujeito social da mudança (OSCAR, Raquel Cardoso. **POR UMA ABORDAGEM FEMINISTA DOS**

de não discriminação, ao passo que o artigo 3º da Constituição prevê como objetivos fundamentais da República promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, além de estabelecer em seu artigo 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e em seu inciso primeiro que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, o Brasil está muito longe acabar com o racismo e a discriminação de gênero<sup>61</sup>.

E na contemporaneidade, especialmente com a ascensão de movimentos fascistas e neoconservadores, torna-se cada vez mais crucial amplificar as vozes dos movimentos feministas, com destaque para o Feminismo Negro, que busca não apenas a igualdade de gênero, mas também a justiça racial e social, valorizando as experiências e vozes das mulheres negras, que foram triplamente discriminadas ao longo do tempo<sup>62</sup>.

---

DIREITOS SOCIAIS, SEXUAIS E REPRODUTIVOS. **Política, gênero, sexualidade e a luta por direitos**. v. 15 n. 1, 2016, p. 80. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/enfoques/article/view/12637> Acesso em: 02 nov. 2024).

61 BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 20 out. 2024.

62 Conforme o pensamento feminista foi se consolidando ao longo dos anos, a mulher foi se estabelecendo definitivamente como sujeito social e parte crucial das mudanças em prol da diminuição das desigualdades. Das discussões sobre gênero é possível transformar as perspectivas sobre os processos de sociabilização feminina. O gênero e o feminismo, em última instância, complexificaram os sistemas de identificação, classificação e normatização social antes reduzidos, na grande maioria das análises acadêmicas e políticas, às experiências externas impostas pela natureza ou pela cultura. Ademais, o advento do feminismo põe à prova estruturas cujos discursos e instituições geram assimetrias – bem como manifestações legitimamente violentas de subordinação e dominação – entre mulheres e homens (OSCAR, Raquel Cardoso. POR UMA ABORDAGEM FEMINISTA DOS DIREITOS SOCIAIS, SEXUAIS E REPRODUTIVOS. **Política, gênero, sexualidade e a luta por direitos**. v. 15 n. 1, 2016, p. 83. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/enfoques/article/view/12637> Acesso em: 02 nov. 2024).

Não obstante, Adriana Piscitelli, pondera que, na imbricação entre a teoria social e interesses feministas, foi desenvolvido e reformulado o conceito de gênero, oferecendo ferramentas substantivas para os objetivos desse movimento. Contudo, a autora alerta para o fato de que no marco dessa imbricação, ao não se encaixar plenamente em certos critérios de “utilidade” política, o conceito de gênero parece estar sendo “abandonado” por parte do pensamento feminista, ou seja, talvez seja visto como complexo ou pouco prático para certas agendas de ativismo mais imediatas<sup>63</sup>. A conclusão, portanto, é uma pergunta sobre o futuro desse conceito: “Resta descobrir o futuro que ele terá na teoria social”, indicando que, embora possa estar perdendo espaço no ativismo, sua relevância e potencial de desenvolvimento podem continuar no campo acadêmico<sup>64</sup>.

---

63 PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algrant, Leila (Org.) **A prática Feminista e o Conceito de Gênero**. Textos Didáticos, nº 48, novembro 2002, p 38.

64 PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algrant, Leila (Org.) **A prática Feminista e o Conceito de Gênero**. Textos Didáticos, nº 48, novembro 2002, p 38.

## REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 20 out. 2024.

COELHO, Andreza Maria Sá; GOMES, Sansarah da Silva Gomes. O MOVIMENTO FEMINISTA NEGRO E SUAS PARTICULARIDADES NA SOCIEDADE BRASILEIRA. In: **VII Jornada Internacional Políticas Públicas**. Universidade Federal do Maranhã. 25 a 28 de agosto de 2015. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/o-movimento-feminista-negro-e-suas-particularidades-na-sociedade-brasileira.pdf> Acesso em: 03 nov. 2024.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, Zahar, 2020. Ebook.

LEIRIA FRAGA, L.; CESAR LUCAS, D.; LEONARDO COPETTI SANTOS, A. (RE)PENSAANDO A DIFERENÇA E A (DES)CONSTRUÇÃO DOS PAPÉIS DE GÊNERO: THE (UN) CONSTRUCTION OF GENDER ROLES FROM. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, [S. l.], v. 29, n. 2, 2024. DOI: 10.25192/ISSN.1982-0496.RDFD.V.29.II.2516. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/2516>. Acesso em: 2 nov. 2024.

MILLÁN, Mária. **De la “economía política del sexo” al “género”**: los retos heurísticos del feminismo contemporâneo. 2011. Disponível em: [https://ru.iis.sociales.unam.mx/bitstream/IIS/5627/2/04\\_millan.pdf](https://ru.iis.sociales.unam.mx/bitstream/IIS/5627/2/04_millan.pdf) Acesso em: 02 nov. 2024.

NINA BERNARDES, Marcia; HEIN DE CAMPOS, Carmen. Ideologia de gênero e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], v. 30, n. 3, 2022. DOI: 10.1590/1806-9584-2022v30n373882. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/73882>. Acesso em: 3 nov. 2024.

OSCAR, Raquel Cardoso. POR UMA ABORDAGEM FEMINISTA DOS DIREITOS SOCIAIS, SEXUAIS E REPRODUTIVOS. **Política, gênero, sexualidade e a luta por direitos**. v. 15 n. 1, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/enfoques/article/view/12637> Acesso em: 02 nov. 2024.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónkẹ. Prefácio e Introdução: Visualizando o corpo: teoria ocidentais e sujeitos africanos. In: **A invenção das mulheres**: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. Editora Bazar do Tempo, 2021.

PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher? In.: Algranti, Leila (Org.) A prática Feminista e o Conceito de Gênero. **Textos Didáticos**, nº 48, novembro 2002, pp. 07-42.

RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres. Notas sobre a “economia política” do sexo. In.: **Políticas do Sexo**. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

SCOTT, Joan. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre: v.20, n.2, 1995, pp.71-99.

